



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em
22/08/2025

Conselho da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro Santa
Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



RESOLUÇÃO CONFACED Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma específica para apreciação de pedidos de reversão de aposentadoria, movimentação interna, remoção, aproveitamento de aprovadas ou aprovados em concursos vigentes na mesma área, redistribuição ou concurso docente no âmbito da Faculdade de Educação.

O CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 63 do Regimento Geral da UFU,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 7ª Reunião Ordinária, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.056800/2019-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Em todos os casos em que houver uma vaga docente não preenchida, a Faculdade de Educação procederá à definição do perfil dessa vaga considerando as normas estabelecidas para tal procedimento no âmbito desta Unidade Acadêmica.

Art. 2º A Faculdade de Educação, considerando as normas estabelecidas pela UFU, encaminhará a solicitação de provimento da vaga docente do quadro permanente não preenchida à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que fará a análise, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I. Pedidos existentes de reversão de aposentadoria;
- II. Abertura de chamada pública para movimentação interna;
- III. Pedidos existentes de remoção com o mesmo perfil demandado;
- IV. Concursos vigentes na mesma área e/ou subárea e mesma qualificação mínima; e
- V. Possibilidade de redistribuição ou abertura de novo concurso.

Parágrafo único - Esgotadas as possibilidades previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, a Faculdade de Educação se pronunciará pela análise de pedidos de redistribuição de docentes de outras Instituições ou abertura de novo concurso.

Art. 3º Constituem critérios mínimos para aprovação de pedidos de reversão de aposentadoria, movimentação interna, remoção e ou redistribuição no âmbito da Faculdade de Educação:

I. Quanto ao perfil necessário, possuir qualificação mínima de Doutor e demais especificações que vierem a ser definidas em edital de chamada interna de processo seletivo para remoção de outras Unidades Acadêmicas para a FACED, ou chamada pública no caso de redistribuição de docentes de outras IFES para esta Faculdade.

II. Comprovar ter publicado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos, 2 (dois) artigos em periódicos que constem da última avaliação do Qualis da CAPES e seus respectivos níveis, e/ou 4 (quatro) capítulos de livro e/ou 1 (um) livro de produção autoral, resultado de pesquisa científica, publicados em editora com corpo editorial, na área de Educação ou na área de Comunicação, nos termos definidos em edital próprio.

III. Comprovar ter exercido, nos últimos 5 (cinco) anos, o magistério no ensino superior, sendo 3 (três) deles em componentes curriculares específicos da área e sub-área para a qual está destinada a vaga a ser preenchida.

§ 1º Os documentos comprobatórios relativos aos critérios mínimos de que trata o caput deste artigo observarão os seguintes quesitos:

I - No caso do critério I do caput deste artigo, cópia autenticada do Diploma de Doutor, acompanhada de cópia (impressa e/ou digital) da tese de doutorado correspondente à obtenção do diploma de Doutor apresentado.

II - No caso do critério II do caput deste artigo, cópia da folha de rosto ou similar, que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, acompanhada do texto completo, do respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES; ou, no caso de capítulos ou livro, cópia da comprovação da editora com corpo editorial.

III - No caso do critério III do caput deste artigo documento institucional emitido por órgão competente na UFU, no caso de remoção; ou documento institucional emitido por órgão da IFES de origem, no caso de redistribuição, que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente, bem como documento institucional que comprove o conteúdo ministrado.

§ 2º O docente interessado em movimentação interna, remoção ou redistribuição para a Faculdade de Educação que não comprovar atender aos critérios mínimos, previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo terá seu pedido indeferido.

Art. 4º A avaliação de pedidos de reversão de aposentadoria, movimentação interna, remoção e ou redistribuição para a Faculdade de Educação compreenderá a avaliação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas pelos interessados, com base nos respectivos critérios específicos de pontuação definidos em formulário de avaliação de atividades didáticas e/ou profissionais, da produção científica e da defesa de memorial acadêmico-profissional.

§ 1º A Faculdade de Educação disponibilizará em seu sítio eletrônico o formulário de avaliação de atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica a ser preenchido pelos interessados, conforme cada vaga que vier a ser preenchida.

§ 2º A definição dos critérios específicos para pontuação de atividades

didáticas e/ou profissionais e da produção científica a serem observados na avaliação dos pedidos de reversão de aposentadoria, movimentação interna, remoção e/ou redistribuição terá como orientação os parâmetros indicados no quadro Anexo desta Resolução.

§ 3º Por indicação do Núcleo Temático ou dos Núcleos Temáticos aos quais a vaga a ser preenchida está vinculada e decisão do Conselho da Faculdade de Educação, na avaliação de pedidos de remoção/redistribuição para a Faculdade de Educação, poderão estar previstas, também, a apresentação e da defesa de memorial acadêmico-profissional e/ou a apresentação e defesa de projeto de pesquisa, nos termos definidos em edital próprio.

Art. 5º O Conselho da Faculdade de Educação definirá os critérios específicos de pontuação de avaliação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas pelos interessados.

Parágrafo Único - Os critérios específicos de avaliação, apresentados pela Comissão, serão apreciados/aprovados no Conselho da Faculdade de Educação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução 1/2020, do Conselho da Faculdade de Educação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 20 de agosto de 2025.

Professora Doutora Maria Simone Ferraz Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Presidente**, em 22/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606980** e o código CRC **A6880FAD**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I À MINUTA DE RESOLUÇÃO

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais dos últimos 5 anos

ITEM	DESCRÍÇÃO	COMPROVAÇÃO
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente.	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.

2	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente de disciplinas/componentes curriculares na área de(especificar a área)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
3	Efetivo exercício em cargos de gestão, atividade administrativa, administração (coordenador de curso de graduação e/ou pós- graduação stricto-sensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno na IFES, Edição de periódicos)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
4	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica, ou similares), monitoria como docente do quadro efetivo na IFES.	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
5	Orientação de aluno de mestrado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de... (especificar a área)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
6	Orientação de aluno de doutorado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de... (especificar a área).	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.

Tabela 2: Produção Científica dos últimos 5 anos

ITEM	DESCRÍÇÃO	COMPROVAÇÃO
1	Publicação de artigo científico com temática na área de.... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e com avaliação nos extratos A, ou equivalente, no Qualis da CAPES.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
2	Publicação de artigo científico com temática na área de.... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e com avaliação B, ou equivalente, no Qualis da CAPES.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
3	Publicação de artigo científico com temática na área de.... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e indexação.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de indexação.

4	Publicação de resenha, entrevista, ensaio em periódico com corpo editorial e com avaliação no Qualis da CAPES.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha acompanhada do cópia do texto completo e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
5	Publicação de livro individual com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.
6	Publicação de livro em co-autoria com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.
7	Publicação de capítulo de livro com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e cópia digital do capítulo publicado.
8	Produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de publicação na área de.... (especificar a área) de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e do texto completo do prefácio, posfácio ou apresentação publicado.
9	Organização ou coordenação de livros ou coleções na área de.... (especificar a área) de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia digital da obra completa publicada
10	Publicação de trabalho completo na área de.... (especificar a área) em anais de reunião científica.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do texto completo do trabalho publicado.
11	Publicação de resumo na área de.... (especificar a área) em anais de reunião científica	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada do sumário e do resumo do trabalho publicado.
12	Publicação de material/caderno didático (guias de estudos) na área de.... (especificar a área) para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão oferecidos por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado, acompanhada de cópia digital do material/caderno didático publicado.
13	Participação como membro titular em bancas de concursos público para docente	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de concurso

14	Participação como membro titular em comissão julgadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares, TCC.	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
15	Participação como membro titular em bancas de Mestrado/Doutorado.	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
16	Participação como membro titular em bancas de qualificação.	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
17	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda na área de.... (especificar a área) em eventos científicos.	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado.
18	Coordenador de projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.
19	Coordenador de projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) sem financiamento, registrado na IFES	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional, acompanhada de cópia do projeto.
20	Colaborador em projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.
21	Líder de Grupo de Pesquisa, certificado pela IFES e cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPq.	Declaração do Sistema de Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
22	Coordenação de projeto de extensão com financiamento.	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional e o financiamento do projeto, acompanhada de cópia do projeto.
23	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento.	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional do projeto, acompanhada de cópia do projeto com registro IFES.
24	Relatório final de pesquisa ou extensão na área de.... (especificar a área) aprovado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do relatório.

25	Portifólio na área	Documentação comprobatória e cópia da produção profissional na área e subárea do concurso nas diferentes plataformas midiáticas e tecnológicas (audiovisual, impressa, digital etc).
----	--------------------	--

Referência: Processo nº 23117.056800/2019-91

SEI nº 6606980